



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
ESTADO DO TOCANTINS  
ADM: 2017/2020

DECRETO Nº 872/2020

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

“Concede Licença Interesse Particular Tempo Indeterminado ao servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o dispõe o Art. 103 da Lei 43/94 de 30/09/1994 e no Art. 2º e 4º da Lei 173/2015 de 29/10/2015 e no Art. 4º da Lei 187/2017 de 07/03/2017- Regime Jurídico Próprio de Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Concede Licença Interesse Particular Tempo Indeterminado ao servidor (a) municipal **MARIANA BARROS MORENO**, FARMACEUTICA do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, lotada na Secretaria Municipal de saúde, por período Tempo indeterminado com início a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.

  
**FERNANDES MARTINS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Decreto n.º 872/2020 de 10 / 02 / 2020 Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data. Figueirópolis-TO, 10 / 02 / 2020

  
Adnevaldo da Silva Machado  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Decreto: nº 455/2017